



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Executiva

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 42498717/0001-55, com sede situada na Rua México, 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Subsecretário Executivo, Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº. 113892517, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a **INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.562.003/0001-72, situada na Rua Doutor Miguel Couto, nº 70, Jardim Amália, Volta Redonda/RJ, Cep: 27.251-260, daqui por diante denominada **CREDENCIADA**, representada neste ato por **ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade nº 81220524-3, inscrita no CPF sob o nº 224.658.047-15, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**, com fundamento nos art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080001/008908/2020**, e no Chamamento Público nº 007/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento:

- a. prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2020, relativo ao credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA**

TERMO DE CREDENCIAMENTO				
TIPO	LEITOS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR Máximo MENSAL	VALOR TOTAL (3 meses)
UTI Neonatal (Tipo II)	16	R\$ 2.580,45	R\$ 1.238.616,00	R\$ 3.715.848,00
Proc. Cirúrgicos	-	-	R\$ 6.130,46	R\$ 18.391,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.244.746,46</b>	<b>R\$ 3.734.239,38</b>

- b. inclusão da **Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário** solicitada pela Subsecretaria de Atenção a Saúde, no **Despacho (id. 43671626)**, com fundamento no art. 65 da Lei 8666/93, para dele constar:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO**

*A pessoa jurídica que não quiser manter sua condição de CREDENCIADA, antes do término da vigência do CREDENCIAMENTO, deverá notificar sua intenção à Secretaria de Saúde (SES/RJ), bem como à Comissão de Fiscalização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, de modo que a Superintendência de Regulação possa transferir os pacientes internados na CREDENCIADA, desde que não haja risco de vida ou quaisquer outros danos ao paciente e sempre pautando-se no bem estar e na segurança do paciente.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Secretaria de Estado de Saúde, após cientificada do interesse da pessoa jurídica CREDENCIADA em ser excluída do CREDENCIAMENTO, providenciará a retirada de seus leitos como disponíveis na Central Estadual de Regulação - CER em até 30 dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A credenciada deverá apresentar plano de transferência dos pacientes que ainda estiverem sob seus cuidados, os quais somente poderão ser removidos após a Central Estadual de Regulação apresentar parecer técnico favorável em até 10 dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A credenciada ficará responsável pelos cuidados intensivos, nos termos do Edital, até que seja dada alta médica ao paciente, ou que este apresente condições clínicas de transferência pela Central Estadual de Regulação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor pago em contraprestação à atividade exercida pelo particular nos casos em que o paciente não puder ser removido será regido pelas condições originalmente pactuadas entre as partes.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nos casos em que a remoção do paciente não puder ser realizada por um período superior à vigência do presente CREDENCIAMENTO, o valor deverá ser equiparado ao valor de CREDENCIAMENTO desta Secretaria de Estado de Saúde com o mesmo objeto, ou, em caso da ausência de tal parâmetro, o preço deverá ser dado com base em padrões mercadológicos devidamente fundamentados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de credenciamento por 03 (três) meses a contar de **30/12/2022** a **29/03/2023**, dando-se ao contrato o prazo total de 27 (vinte e sete) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nesta oportunidade fica a **CONTRATADA** ciente que, após a ultimação de processo SEI-080001/020984/2022, será o presente contrato rescindido, antes do período final, sem direito de indenização à mesma pelos reflexos da interrupção dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 100/122

Programa de Trabalho: 29.610. 2.10.302.0461.4528

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, o **CREDENCIANTE** deverá pagar à **CREDENCIADA** o valor atestado em nota fiscal após avaliação pela Superintendência de Regulação, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 13005511-3, Agência 3536, de titularidade da **CREDENCIADA**, no BANCO SANTANDER.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CREDENCIAMENTO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.734.239,38 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:** A **CREDENCIADA** deverá apresentar ao **CREDENCIANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **30/12/2022** a **29/03/2023**, no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CREDENCIADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

**ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE**

INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

Rio de Janeiro, 28 dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Netto de Albuquerque, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 29/12/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **44888320** e o código CRC **0E13594D**.

Referência: Processo nº SEI-080001/008908/2020

SEI nº 44888320

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 002/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.734.239,38 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 003/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.340.796,38 (dois milhões trezentos e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 004/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RENDE LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.340.796,38 (dois milhões trezentos e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo Ao Termo De Credenciamento nº 005/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RENDE LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.037.517,88 (três milhões trinta e sete mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo Ao Termo De Credenciamento nº 007/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CLÍNICA MATERNO-INFANTIL DOMINGOS LOURENÇO LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.501.998,88 (três milhões quinhentos e um mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 008/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a LLAQ MEDICINA NEONATAL LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.610.554,76 (cinco milhões seiscentos e dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 010/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NEO UNIDAS TERAPIA INTENSIVA NEONATAL LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.501.998,88 (três milhões quinhentos e um mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 011/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NEOVIDA CENTRO INFANTIL DE TERAPIA INTENSIVA E URGÊNCIAS DE CAXIAS LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.611.289,88 (oito milhões seiscentos e onze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 013/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UPNI URGÊNCIA PEDIÁTRICA DE NOVA IGUAÇU LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 014/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI RIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.630.416,38 (onze milhões seiscentos e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 015/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a C.R.P.T ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S/S.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.734.239,38 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 016/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.146.808,88 (oito milhões cento e quarenta e seis mil oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 017/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.340.796,38 (dois milhões trezentos e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 019/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CEPLIN - INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.146.808,88 (oito milhões cento e quarenta e seis mil oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 020/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI NEONATAL NICOLA ALBANO LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.663.201,38 (quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e um reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 021/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.340.796,38 (dois milhões trezentos e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 022/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI NEONATAL NICOLA ALBANO LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.340.796,38 (dois milhões trezentos e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080001/011705/2022.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 023/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI NEONATAL NICOLA ALBANO LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material (BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 e BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24).

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 18.629,14 (dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 519/2022.

**PROCESSO Nº SEI-08/001/048388/2019.**

Id: 2449795

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 312/2022.

**PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora dos itens 01, 02 e 03).

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (TE-MOZOLOMIDA CAPSULA 20 MG, 100 MG e 140 MG).

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 523/2022.

**PROCESSO Nº SEI-080017/000491/2022.**

Id: 2449796

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES  
DAS OSS

**NOTIFICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RÍSGMO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** inscrita no CNPJ: 24.006.302/0004-88, sobre a instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/019270/2021. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2449959

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2022, Processo SEI-08/017/00187/2019, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE PRODUTO NUTRICIONAL (LEITE NINHO SEM LACTOSE®), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

Id: 2449960

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES  
DAS OSS

## AVISO

**NOTIFICA** a Organização Social de Saúde HOSPITAL MATERNA DE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.042/0005-04, da aplicação, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), no processo apuratório SEI- E-08/001/1406/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde UPA 24h Botafogo. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2449797

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 056/2022. **PARTE:** INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (IVB) e MERCK S/A (FILIAL). **OBJETO:** Aquisição de Matéria Prima e Reagente Analítico - PARTE 01. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.827,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais). **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2022. **FISCAIS:** Srs. Moacir de Souza Silva D: 2697501-7 e Alexandre de Oliveira Alves, ID: 616874-4. **PROC. IVB Nº SEI-080005/000262/2022.**

Id: 2449873

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2623/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para Hospital Estadual da Mãe de Mesquita (HMÁE), no período de 01/12/2022 a 15/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3510 (SEI-44553900). **VALOR TOTAL:** R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido